

PROUNI - Programa Universidade para Todos

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

Podem participar do processo seletivo:

- Estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais da própria escola.
- Estudantes com deficiência.
- Professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrantes de quadro de pessoal permanente de instituição pública. Nesse caso, não é necessário comprovar renda.

Para concorrer às bolsas integrais, o candidato deve comprovar renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

Para se inscrever no processo seletivo do Programa Universidade para Todos - PROUNI é preciso ter participado do último **Enem (atualizado)** e ter obtido no mínimo 450 pontos na média das notas do Exame. É preciso, ainda, ter obtido nota na redação que não seja zero.

O processo seletivo do PROUNI tem uma única etapa de inscrição. A inscrição, gratuita, é feita exclusivamente pela internet, no site do MEC – Ministério da Educação (www.mec.gov.br), link PROUNI ou direto na página do PROUNI (<http://siteprouni.mec.gov.br/>).

Para efetuar a inscrição no PROUNI, o candidato deve informar o número de inscrição no Enem e a senha mais atual cadastrada no **Enem**.

O processo seletivo é constituído de duas chamadas sucessivas. Os resultados estarão disponíveis na página do PROUNI e nas instituições de ensino participantes do programa.

O candidato que não for pré-selecionado na primeira chamada terá chance na segunda chamada. Ao final das duas chamadas, o candidato poderá, ainda, manifestar interesse em participar da lista de espera, que será usada pelas instituições de ensino na convocação de candidatos para preenchimento de bolsas eventualmente não ocupadas.

O candidato deve apresentar à instituição para a qual foi pré-selecionado, no período estabelecido no cronograma, os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição.

Compete ao coordenador do PROUNI e seus representantes na IES, a aferição da pertinência e veracidade das informações prestadas pelo estudante, concluindo por sua aprovação ou reprovação no processo seletivo, sendo formado pela seguinte equipe:

Berenice Beatriz Rossner Wbatuba	Coordenadora do PROUNI
Cristiane Schneider Iung	Representante
Luana Timm Ribeiro	Representante
Nei Carlos Moraes de Mattos	Representante
Olmar Krüger	Representante

O SAE - Setor de Apoio ao Estudante, localizado no prédio 20 da URI – Campus de Santo Ângelo, é responsável por informações e recebimento de documentos relativos às bolsas de estudo do **PROUNI** – Programa Universidade para Todos, das inscrições, aditamentos e transferências do **FIES** – Financiamento Estudantil e do controle e encaminhamento de assinatura de contratos e relatórios de acompanhamento dos **estágios não obrigatórios**. O SAE conta com uma equipe diversificada em suas responsabilidades para suprir as demandas dos estudantes.